



**LEI Nº 5.501/2022,  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2022**

*Altera a redação do art. 1º da Lei nº 4.344, de 18 de novembro de 2009, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 4.344, de 18 de novembro de 2009, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** A Rua 5, no Bairro Monte Verde II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “Rua Professora Maria Marlene Sandy Garcia Borsato”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 9 de setembro de 2022.

  
**Wander Wilson Chaves**  
Prefeito Municipal

